

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR 2019

EDITAL CMDCA Nº 001/2019

LOCAL DE PROVA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, **por meio da Comissão Permanente de Seleção**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna públicos os locais de realização das provas referentes ao Processo Seletivo Unificado para Conselheiro Tutelar, para o QUADRIÊNIO 2020/2023, aprovado pela RESOLUÇÃO CMDCA Nº 018/2019.

Da realização da prova: **14/07/2019**

Horário de início das provas: **9:00 (horário local)**

Chegar com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**

Fechamento dos portões: **9:00 (horário local)**

LOCAIS DE PROVA:

LOCAL DE PROVA CANDIDATOS DE PORTO NACIONAL

IFTO- Campus Porto Nacional- Instituto Federal do Tocantins

Endereço: Av. Tocantins, S/N - Jardim América, Porto Nacional - TO, 77500-000

LOCAL DE PROVA CANDIDATOS DO DISTRITO DE LUZIMANGUES

Escola Municipal Jacinto Bispo Arantes

Endereço: Av.01,S/N,Qd.D28 .Setor Portal do Lago- Luzimangues -TO,77502-000

ATENÇÃO:

A duração da Prova é de 3 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento das Folhas de Respostas e à coleta de impressão digital.

O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, imediatamente após o encerramento da identificação formal dos candidatos, observado o tempo de duração estabelecido neste Edital, que é de 3(três) horas.

O candidato deverá comparecer ao estabelecimento de aplicação para o qual foi designado com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do início da Prova, munido de original de documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura e caneta esferográfica de tinta preta não porosa.

Para fins de realização da Prova Escrita, serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.);
- Passaporte;
- Certificado de reservista;
- Carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).


Alan Gomes Dos Anjos
Presidente CMDCA Porto Nacional - TO
Lei Municipal nº 2431/2019

Porto Nacional, 08 de julho de 2019.